



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS
CAMPUS III – BANANEIRAS - PB**

EDITAL Nº 04 DE 28 DE MAIO DE 2019

A Direção do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros (CAVN) do Centro de Ciências Humanas Sociais e Agrárias da UFPB, torna público o Edital Nº 04, de 28 de maio de 2019, estabelecendo normas gerais para a realização do Processo Seletivo visando à seleção de discentes dos Cursos Técnicos para o Programa de Monitoria do CAVN 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo objeto deste Edital destina-se à seleção de discentes do CAVN regularmente matriculados para o desenvolvimento de atividades de monitoria acadêmica em 2019.
- 1.2. O Programa de Monitoria se caracteriza como um processo educativo, cujas atividades se desenvolvem de forma conjunta por professores e estudantes e tem por objetivos:
 - a) ampliar a participação dos estudantes dos cursos técnicos nas atividades de ensino- aprendizagem no CAVN;
 - b) contribuir para a melhoria dos índices acadêmicos dos estudantes dos Cursos Técnicos e Ensino Médio;
 - c) desenvolver capacidades de análise e crítica, incentivando o estudante monitor a adquirir hábitos de estudo, interesse e habilidades para a docência;
 - d) aprofundar conhecimentos teóricos e práticos na disciplina que estiver atuando como monitor;
 - e) incentivar a cooperação do monitor com o corpo docente e discente nas atividades de ensino- aprendizagem;
 - f) contribuir para a permanência e êxito dos estudantes nos Cursos Técnicos e Ensino Médio.
- 1.3. A monitoria, em hipótese alguma, constituir-se-á como estratégia compensatória de carências funcionais do CAVN.
- 1.4. São concebidas duas modalidades de monitoria:
 - a) monitoria remunerada, onde o monitor receberá uma bolsa mensal, de acordo com a legislação vigente e na forma do item 2.1 e 4.8 deste Edital;
 - b) monitoria voluntária, onde o monitor não receberá bolsa.
- 1.5. São atribuições do Monitor:
 - a) desenvolver o Plano de Trabalho elaborado em conjunto com o professor orientador
 - b) auxiliar os estudantes que estejam apresentando baixo rendimento na aprendizagem da disciplina;
 - c) auxiliar o professor orientador nas tarefas didático-científicas relacionadas à disciplina;
 - d) cumprir a carga horária semanal de seis (6) horas;
 - e) preencher, em conjunto com o professor orientador, o relatório final de monitoria.
- 1.6. As atividades do monitor serão desempenhadas estritamente sob supervisão direta do professor orientador e, sob nenhuma hipótese, poderá substituir o professor nas aulas e na aplicação de avaliação.
- 1.7. O monitor exercerá suas atribuições sem qualquer vínculo empregatício com o CAVN/CCHSA/UFPB.

18. O horário das atividades de monitor não poderá, em hipótese alguma, prejudicar as suas atividades de estudante.

2. DAS BOLSAS DE MONITORIA REMUNERADAS E VIRGENCIA DO EDITAL

21. Serão disponibilizadas 20 bolsas remuneradas para o CAVN, com período de vigência de **julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2019**. O valor mensal da bolsa será de R\$ 200,00 para todos os fins de direito.
22. O professor da disciplina será o orientador do estudante e poderá orientar mais de um monitor, mas apenas um monitor na modalidade de monitoria remunerada, por disciplina.
23. É de responsabilidade da Direção do CAVN a publicação/divulgação do Edital com normas complementares contendo: componentes curriculares (disciplinas, módulos e eixos temáticos) que terão monitores, número de monitores, critérios e procedimentos para seleção dos monitores remunerados ou voluntários, e demais informações para a seleção dos monitores.
24. Este edital, por interesse do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros, poderá ser prorrogado por mais 1 semestre, pelo período de **fevereiro, março, abril, maio e junho de 2020**.
25. O Valor total dos recursos serão de **R\$ 24.000,00** (Vinte quatro mil reais) para o período de julho a dezembro de 2019 e de R\$ **20.000,00** (dezesesseis mil reais) para atender os meses de fevereiro a junho de 2020.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão realizadas na Coordenação Pedagógica do CAVN no período de 28 a 31 de maio de 2019.
- 3.2 Todas as informações prestadas no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), estando o(a) mesmo(a) sujeito(a) às sanções previstas no Código Penal.

4. DA DOCUMENTÇÃO EXIGIDA

- a) formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO);
- b) atestado de Matrícula comprovando que o candidato tem carga horária compatível e disponível com o horário da monitoria;
- c) cópia do Histórico Escolar atualizado do Curso Técnico, comprovando que tem matrícula e frequência regular do estudante e que cursou a disciplina de interesse em concorrer à monitoria;
- d) cópias do RG e CPF;
- e) certidão de quitação eleitoral (para maiores de 18 anos);
- f) comprovação de quitação com Serviço Militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);
- g) declaração emitida pela Direção do CAVN, comprovando que o candidato não sofreu advertências, penalidades e/ou qualquer outra medida disciplinar previstas no Regimento desta Instituição de Ensino;
- h) cópia de comprovante que apresente dados bancários, como cartão ou extrato no nome do candidato (Exigida no ato da assinatura do Termo de Compromisso para candidatos aprovados e classificados).

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O processo seletivo será realizado por cada docente no período de **03 a 06 de junho de 2019**. Após concluída a seleção, o docente deverá encaminhar o resultado à Coordenação Geral de Ensino.
- 5.2. A seleção constará, obrigatoriamente, de uma prova escrita sobre o assunto do componente curricular (constante no Anexo III), sendo eliminados os estudantes que não obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete). E, adicionalmente, por outro mecanismo que julgar-se necessário como, por exemplo, análise do CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico).

53. Todas as etapas do processo seletivo no CAVN, inclusive divulgação do resultado final após eventuais recursos e assinatura do termo de compromisso de monitoria, deverão ocorrer de **10 a 19 de junho de 2019, com recurso interposto na Coordenação Pedagógica do CAVN.**
54. O processo seletivo será assessorado pela Coordenação Geral de Ensino e Coordenação Pedagógica do CAVN.
55. Poderão se inscrever apenas estudantes devidamente matriculados nos cursos técnicos do CAVN, aprovados nos componentes curriculares objeto da monitoria. Em casos especiais para os componentes curriculares técnicos poderá ser aceito aquele estudante que possua conhecimento adquirido e que demonstre suficiência no processo seletivo.
56. O candidato poderá se inscrever em apenas uma monitoria, desde que possua os requisitos necessários.
57. Para a ocupação da vaga dispensada será convocado próximo candidato de acordo com a ordem de classificação.

6. DOS RESULTADOS

- 6.1. O resultado preliminar será divulgado pela Coordenação Pedagógica/Direção do CAVN.
- 6.2. O resultado final será divulgado pela Coordenação Pedagógica/Direção do CAVN, após o julgamento de todos os recursos interpostos.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 7.1. O candidato poderá interpor recurso, cabendo à Comissão de seleção recebê-lo e proceder ao seu julgamento. A divulgação do resultado dos recursos ocorrerá conforme cronograma constante nas normas complementares.

8. DOS SELECIONADOS PARA MONITORIA REMUNERADA

- 8.1. A bolsa de monitoria será concedida mensalmente ao aluno selecionado na ordem de classificação, no período estabelecido no Anexo I, integrante deste Edital.
- 8.2. É vedado o acúmulo de bolsa de monitoria com outra modalidade de bolsa acadêmica, exceção feita a Bolsa de Assistência PROEJA, **bem como a substituição de outras bolsas que o estudante já participa.**
- 8.3 Como requisito obrigatório para o início do exercício de suas funções, os monitores e orientadores deverão: entregar a Coordenação Pedagógica uma cópia do plano de trabalho contendo atividades, dias, horários e local que será realizada a monitoria; preencher 2 (duas) vias do Termo de Compromisso (Monitoria Remunerada), que corresponde ao Anexo III integrante deste Edital, e entregá-las na Secretaria da Direção do CAVN, conforme Cronograma.
- 8.4 Os estudantes selecionados para a monitoria remunerada devem atualizar os dados bancários e o endereço de e-mail no SIGAA.

9. DOS SELECIONADOS PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA

- 9.1. É de responsabilidade do docente a seleção de discentes para a monitoria voluntária, devendo seguir as datas e procedimentos estabelecidos nas normas mencionadas no item 4.
- 9.2. Os estudantes selecionados para a monitoria voluntária juntamente com seus orientadores deverão: entregar a Coordenação Pedagógica uma cópia do plano de trabalho contendo atividades, dias, horários e local que será realizada a monitoria; preencher 2 (duas) vias do Termo de Compromisso (Monitoria Remunerada), que corresponde ao Anexo II integrante deste Edital, e entregá-las na Secretaria da Direção do CAVN, conforme Cronograma.

10. DA CERTIFICAÇÃO

- 10.1. Ao estudante que concluir com aproveitamento a monitoria será concedido Certificado de Monitoria emitido pela Secretaria do CAVN, contendo o período, componente curricular/área e a carga horária.

102. O Certificado de Monitoria não fará distinção entre os dois tipos de monitoria – remunerada e voluntária.
103. As atividades de monitorias são compreendidas como Atividades Complementares.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do CAVN.

Bananeiras, 28 de maio de 2019.

Edvaldo Mesquita Beltrão Filho
Diretor do CAVN



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS.
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS**

EDITAL Nº 04 DE 28 DE MAIO DE 2019

ANEXO I: CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	PRAZOS
Divulgação com os docentes	22 a 26/04/2019
Recebimento das demandas de Monitorias	29 e 30/04/2019
Lançamento do Edital	28 de maio de 2019
Inscrição dos estudantes	28 à 31 de maio de 2019
Seleção dos estudantes	03 a 06 de junho de 2019
Divulgação dos resultados	07 de junho de 2019
Interposição de recursos	10 a 19 de junho de 2019
Divulgação do resultado final	21 de junho de 2019



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS.
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS

EDITAL Nº 04 DE 28 DE MAIO DE 2019

ANEXO II

Número de bolsas de monitoria remunerada e voluntária, valor da bolsa, vigência e disciplinas envolvidas.

	DISCIPLINA	PROFESSOR	COTA
1	Biologia	Venia Camelo de Souza	1
2	Biologia	José Edilson Alves de Araújo	1
3	Física	Rodrigo Ronelli Duarte de Andrade	1
4	Matemática	Esmeraldo Fernando C. Da Cunha	2
5	Portugues	Elisabete Borges Agra	1
6	Portugues	Fabio de Sousa Dantas	1
7	Química	Josivania Ribeiro da Silva	1
8	Química	Alex da Silva barbosa	1
9	Análise Sensorial	Iris braz da Silva Araújo	1
10	Introdução à CTA	Fabiana Augusta S. Beltrão	1
11	Tecnologia de leite e derivados	Fabiana Augusta S. Beltrão	1
12	Irrigação e Drenagem	Silvania maria S. G. Nascimento	1
13	Silvicultura	Izabela Souza Lopes Rangel	1
14	Solos	Fernando Luiz Nunes de Oliveira	1
15	Topografia	Alexandre José Soares Miná	1
16	Microbiologia dos Alimentos	Geíza Alves de Azeredo	1
17	Planejamento de Refeições	Jossana Pereira de Souza Guedes	1
18	Criação de Girinos	Alex poeta Casali	1
19	Recria de Rãs	Alex Poeta Casali	1

Bananeiras, 08 de maio de 2019.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS.
COLÉGIO AGRÍCOLAVIDAL DE NEGREIROS**

EDITAL Nº 04 DE 28 DE MAIO DE 2019

**ANEXO III: Formulário de Inscrição para Edital de Seleção de
Monitorias para o CAVN**

Nome completo:	
Monitoria:	(<input type="checkbox"/>) Remunerada (<input type="checkbox"/>) Voluntária
Regime de:	(<input type="checkbox"/>) Internato (<input type="checkbox"/>) Semi-internato (<input type="checkbox"/>) Externato
Curso Técnico:	
Matrícula:	
E-mail:	
Celular:	
Endereço:	
Cidade:	
Componente Curricular:	
Professor:	

Observação: É preciso anexar documentos (Ver Item 4 deste Edital)

Eu _____ declaro que li e estou de acordo com as regras e normas estabelecidas pelo Edital Nº 04/2019 do CAVN/CCHSA/UFPB.

Bananeiras, _____ de _____ de 2019.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS.
COLÉGIO AGRÍCOLAVIDAL DE NEGREIROS**

EDITAL Nº 04 DE 28 DE MAIO DE 2019

ANEXO IV

Conteúdo Programático

FÍSICA

Grandezas e unidades; Sistema Internacional de Unidades; Velocidade e aceleração; Quantidade de movimento e lei da conservação da quantidade de movimento; Forças e Leis de Newton; Energias e lei da conservação da energia; Temperatura e mudança de escalas termométricas; Dilatação térmica e mudança de estado; Calorimetria; Eletrostática e eletrodinâmica; Magnetismo.

SOLOS

Processo de formação dos solos; Minerais silicatados e não silicatados; Sistema Brasileiro de Classificação do Solo; Macro e Micronutrientes; Cálculo de calagem; Cálculo de adubação; Ecologia do solo; Conservação do solo; Capacidade de uso do solo.

BIOLOGIA

Reino vegetal; Angiospermas (flor, fruto, semente, reprodução sexuada). Fisiologia Humana; Genética; Evolução; Ecologia.

QUÍMICA

Funções Orgânicas; Outras Funções Nomenclatura IUPAC e Propriedades Físicas; Isomeria: Conceitos e classificação. Reações Orgânicas; Cinética Química; Equilíbrio Químico; Equilíbrio Iônico; Química Nuclear; Reações Químicas – Aspectos eletroquímicos.

RECRIA DE RÃS

Predadores e competidores na recria; Preparação de baias para receber imagos; Manejo específico para os primeiros dias de recria (inclusive as tabelas de alimentação); Manejo em baias para manutenção da qualidade da água e Cuidados com Cimento da baia de recria.

CRIAÇÃO DE GIRINOS

Identificação de predadores e competidores de girinos (apostila recria); Manejo específico de G5 (caixa/tanque de metamorfose – triagem e alojamento); Fichas de controle (cálculo dos índices zootécnicos - CAA, Mort, e GPD).

TOPOGRAFIA

Planimetria: Levantamento por irradiação (conversões do sistema sexagesimal para decimal; Escala; Desenho; Cálculo do perímetro, no papel e real e da Área, no papel e real); Estadimetria: Leituras na estadia; determinação da distância horizontal; Altimetria: Nivelamento geométrico (visadas; preenchimento de planilha de Campo/Escritório; cálculos necessários para determinações de Cotas; Verificação dos cálculos; Esboço de Perfil Topográfico).

PORTUGUÊS

Interpretação textual; Coesão sequencial; Coesão referencial; Pressuposto, implícito e inferência; Coerência textual.

MATEMÁTICA

Funções; Função Quadrática; Função Exponencial Logaritmos; Polinômios e Função Polinomiais Equações Algébricas; Progressão Aritmética e Geométrica; Matriz; Determinante; Sistemas Lineares; Trigonometria no triângulo retângulo; Juros Simples e Compostos; Números complexos.

PLANEJAMENTO DE REFEIÇÕES

Previsão quantitativa de gêneros (cálculo de indicadores); Ficha técnica de preparo; Cardápios; Sobras e restos; Planejamento de refeições para eventos.

IRRIGAÇÃO E DRENAGEM

Água no solo; Água na planta; Necessidade hídrica da cultura; Determinação da capacidade de armazenamento do solo; Principais métodos e sistemas de irrigação.

ANÁLISE SENSORIAL

Introdução à Análise Sensorial - Histórico, Definição, Aplicação e Sistematização. Os sentidos e a percepção sensorial - Paladar, Olfato, Visão, Audição e Tato. A avaliação sensorial - Controle do teste, produto e equipe. Classificação dos testes sensoriais - Testes afetivos, discriminativos e descritivos Testes discriminativos - Teste Triangular, Teste Duo-Trio, Teste de Comparação Pareada, Teste de Simples Diferença, Teste de Comparação Múltipla, Teste de Ordenação. Noções sobre testes descritivos e habilidades com escalas. Testes afetivos - Recrutamento de consumidores. Testes Qualitativos e Quantitativos.

INTRODUÇÃO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

Importância dos alimentos e sua composição, aspectos nutritivos, microbiologia de alimentos, limpeza e sanitização, enzimas, embalagens e métodos de conservação de alimentos: Apertização, secagem, concentração, Conservação pelo uso de frio, Conservação pelo uso de açúcar, Conservação pelo uso de fermentações, Conservação pelo uso de aditivos, Conservação pelo uso de irradiação e outros métodos

TECNOLOGIA DE LEITE E DERIVADOS

Introdução, matéria prima. Obtenção higiênica e de qualidade do leite, controle de qualidade no leite. Composição e valor nutricional do leite. Processamento do leite. Legislação. Produtos derivados do leite: Queijos, iogurtes, sorvetes, manteiga, leites concentrados e desidratados.

MICROBIOLOGIA DOS ALIMENTOS

Morfologia e fisiologia de bactérias, fungos e vírus. Fatores intrínsecos e extrínsecos que influenciam o desenvolvimento microbiano em alimentos. Micro-organismos indicadores de contaminação microbiana. Micro-organismos patogênicos de importância em alimentos. Doenças veiculadas por alimentos (DVAs). Micro-organismos benéficos em alimentos. Legislação. Microbiologia de frutas e hortaliças. Legislação. Microbiologia de carnes, aves, ovos e pescados. Legislação. Segurança no Laboratório de Microbiologia de Alimentos. Vidrarias, soluções e meios de cultura. Preparo e esterilização. Técnica de coloração de Gram. Colheita, transporte e preparo de amostras (tecnicamente assépticos) para análise microbiológica de alimentos. Amostragem. Métodos de contagem e de pesquisa de microrganismos em alimentos.

SILVICULTURA

Conceitos, características, seleção e estudo espécies florestais, instalação e manejo dos sistemas suas potencialidades e limitações, práticas e técnicas silviculturais. Temas com finalidades produtivas e exploração econômica e preservação das formações florestais nativas.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS.
COLÉGIO AGRÍCOLAVIDAL DE NEGREIROS**

EDITAL Nº 04 DE 28 DE MAIO DE 2019

ANEXO V: Termo de Compromisso

Eu, _____, estudante do CAVN/CCHSA/UFPB, do Curso Técnico em _____, Matrícula n. _____, me comprometo a participar como Bolsista do Programa de Monitoria do CAVN, de acordo com os termos e vigência do Edital n. 04 de 27 de maio de 2019.

Bananeiras, ____/_____/ 20____.

Assinatura do estudante ou responsável